



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 026/2023

**PROJETO DE LEI N° 19/2023**

**LEI N° \_\_\_\_\_**

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA (PDDU) DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:-

**Art. 1º** Esta Lei ratifica e aprova o PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA (PDDU) de Palmital, nos termos do anexo elaborado pela Empresa MEP Consultoria e Ambiental Ltda., em 2012, por meio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

**Art. 2º** Fica o município de Palmital autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do PDDU.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de abril

de 2.023.

**CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA**  
Presidente

**HOMERO MARQUES FILHO**  
1º Secretário